LEI MUNICIPAL N° 3787 PROJETO DE LEI N° 4043

"ALTERA O § 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 1.929 DE 16 DE AGOSTO DE 1991".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. - O § 1° do Artigo 8° da Lei 1.929 de 16 de agosto de 1.991, passa a vigorar com a a seguinte redação, passando a ser denominado parágrafo único:

Art. 8°...

Parágrafo único — A movimentação da conta bancária será efetuada através da assinatura de dois servidores municipais indicados mediante Portaria e pelo Prefeito Municipal, bastando a combinação de duas assinaturas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de agosto de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN Prefeito Municipal